



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 002/2017
(Autoria do Vereador Carlos Lindomar de Sousa)

“ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 74. INCISO “VI”, 82, § 3º, 200, §§ 1º E 2º E 209, § 4º, TODOS DA RESOLUÇÃO Nº 68, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS – ESTADO DE MINAS GERAIS)”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lavras aprovou e eu, João Paulo Felizardo, Presidente, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - O art. 74, inciso “VI” da resolução nº 68, de 12 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 74 ...

VI – conceder vista de proposição aos membros da Comissão, somente para as proposições em regime de tramitação ordinária, nos termos do art. 82, § 3º;

Art. 2º - O art. 82, § 3º da Resolução nº 68, de 12 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 82 ...

§ 3º - Se houver pedido de vista, este será concedido pelo prazo de 48 (quarenta e oito) horas, prorrogáveis, mediante requerimento escrito e devidamente fundamentado, por mais de 24 (vinte e quatro) horas; nunca, porém, com transgressão do limite dos prazos estabelecidos no caput deste artigo.

Art. 3º - O art. 200, § 1º da Resolução nº 68, de 12 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 200 ...

§ 1º - O requerimento de vista deve ser verbal e automaticamente concedido pelo Presidente, com prazo improrrogável de 07(sete) dias, sendo que, neste prazo, os autos do projeto deverão ficar disponíveis a todos os vereadores, na secretaria da Câmara, sendo vedado novo requerimento de vista pelo mesmo vereador ou qualquer outro.

Art. 4º - O art. 209, § 2º da Resolução nº 68, de 12 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Carlos Lindomar de Sousa



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 209 ...

§ 4º - Enviado à Mesa, o parecer será incluído na ordem do dia para discussão e votação, ressalvando o direito de vista para o suscitante pelo prazo do art. 200, § 1º.

Art. 5º - Revogadas as eventuais disposições contrárias aos dispositivos citados, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação..

Plenário Dr. Orlando Haddad, em 13 de fevereiro de 2017.

0-7
João Paulo Felizardo
Presidente